

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 657/2021, de autoria do Vereador Capitão Carpê Andrade, que
“**INSTITUI** Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no
Município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 657/2021**, de autoria do Vereador Capitão Carpê Andrade. No que tange à análise de mérito desta Comissão, apesar de existir interesse local, o projeto apresenta impedimentos legais e constitucionais quanto à competência para legislar, estando em dissonância com o artigo 24, inciso XIV da Constituição Federal diz que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência".

Ainda, o artigo 3º do projeto de lei em análise pretende legislar sobre requisitos nos quais os impedimentos acometidos pela pessoa sejam considerados como deficiência:

Art. 3.º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

O legislativo municipal não pode criar normas neste sentido, uma vez que regulamentar sobre o que seria considerado deficiência é matéria reservada a união, tratada no **DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999**.



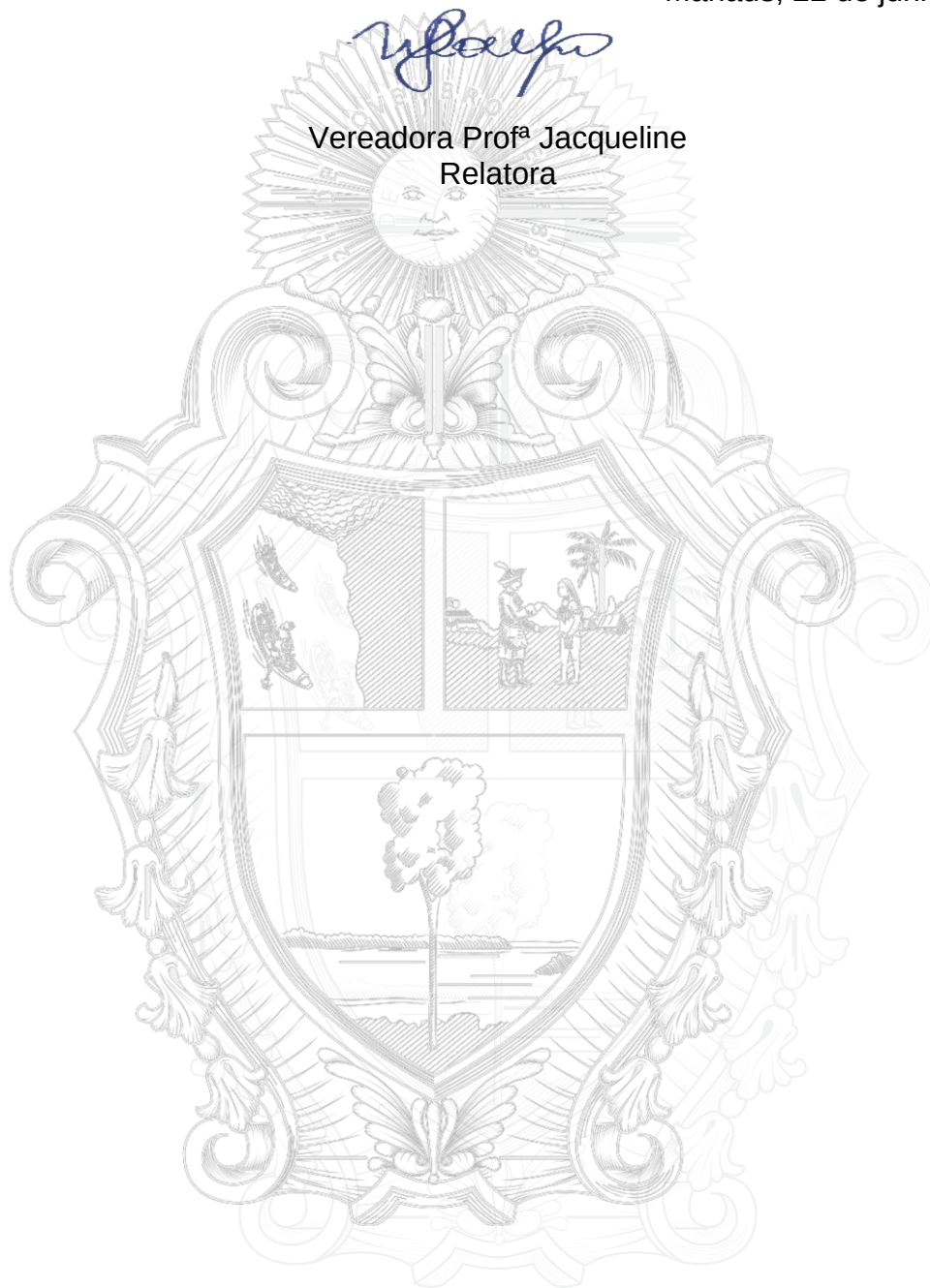
Por isso, em que pese a grande importância do tema tratado, como a matéria apresenta óbice legal, somos **CONTRÁRIOS** ao Projeto de Lei nº 657/2021.

É o nosso parecer.

Manaus, 22 de junho de 2022.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 13/12/2022 12:15:42

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 13/12/2022 11:17:55

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 13/12/2022 11:15:38

FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 13/12/2022 11:14:39

